

## LEI Nº 1.169 / 86

### **APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1987 / 89.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Muriaé para o Triênio 1987 / 89, elaborado na forma dos Atos complementares nº 43 e 76 de 29/01 e 21/10/69, respectivamente, estima para o período, as Despesas de capital em CZ\$ 123.399.509,58.

**Art. 2º** - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1987/89, são assim distribuídos:

Receita de Capital: 1987 Total CZ\$ 25.978.844,12  
1988 Total CZ\$ CZ\$ 38.968.266,12  
1989 Total CZ\$ 58.425.399,25  
Total Geral CZ\$ 123.399.509,58

**Art. 3º** - As Despesas de Capital discriminadas em Quadro Anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas na base dos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

Despesas por Funções  
1987 Total CZ\$ 25.978.844,12  
1988 Total CZ\$ 38.968.266,18  
1989 Total CZ\$ 58.452.399,28  
Total CZ\$ 123.399.509,58

*(para melhor detalhe o Projeto acha-se arquivado na Secretaria à disposição dos interessados).*

Paulo de Oliveira Carvalho  
Prefeito